Proc. Fls. 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4337 *,DE* 11 *DE* setembro *DE* 2014 .

Ementa: "Implantação do Programa Saúde Bucal nas Unidades de Saúde Municipais."

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde implantará nas unidades de saúde municipais o Programa Saúde Bucal, estendendo-o à toda população atendida pelo SUS.

Parágrafo Único - O Município poderá estabelecer convênios com clínicas protéticas e odontológicas para cumprir o que estabelece o *caput* desse artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de setembro de 2014.

JONASTONIAN MARINS DE AGUIAR
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR RICARDO ARBEX.